

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998
SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150
CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020

PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 ADITAMENTO 2

TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, portadora do RG nº 8.797.388-1 e inscrita no CPF sob nº 050.417.128-32, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, representado por TATIANE PAULA CHIMELLO, portadora do RG: 41.724.205-0 e inscrita no CPF: 349.022.268-71 e a FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.074.851/010-33, com sede na Rod. Dr. Alberto Lahós de Carvalho, s/nº - km 4 – Córrego dos Tenentes, Cep: 15.800-000, Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, REGINALDO DONIZETI LOPES, portador do RG nº 18.199.775-7 e inscrito no CPF sob nº 095.938.058-26, resolvem ADITAR o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do termo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26094/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 – SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITO DOS IDOSO.

• Alteração do Plano de Trabalho referente ao item 6.3. Período de Execução, passando a constar: vigência até 31/12/2021;

• Alteração do Termo de Colaboração, cláusula sexta, dos prazos e da execução do Plano de Trabalho, subitem 6.1, passando a constar: o prazo de execução será até a data de 31 de dezembro de 2021.

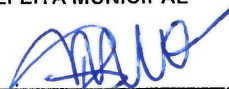
Conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 33541/2020, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 04 de dezembro de 2020.



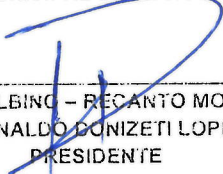
MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL



TATIANE PAULA CHIMELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO DO IDOSO



NEUSA DA COSTA PERES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO
REGINALDO DONIZETI LOPES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabela da Silva Martins
RG: 490001.673-X

Nome: Silvia Fatini Morena
RG: 14721016/1



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150

CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Catanduva -SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO –
RECANTO MONSENHOR ALBINO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DOS IDOSOS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 112.162,65

EXERCÍCIO (1): 2020/2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Catanduva-SP, 04 de Dezembro de 2020.



[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150

CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marta Maria do Espírito Santo Lopes**

Cargo: **Prefeita**

CPF: **050.417.128-32**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Reginaldo Donizeti Lopes**

Cargo: **Presidente**

CPF: **095.938.058-26**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Neusa da Costa Peres**

Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

CPF: **063.925.908-11**

Assinatura: _____

PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Nome: **Tatiane Paula Chimello**

Cargo: **Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

CPF: **349.022.268-71**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Reginaldo Donizeti Lopes**

Cargo: **Presidente**

CPF: **095.938.058-26**

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150

CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

CNPJ Nº: **45.122.603/0001-02**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PADRE ALBINO – RECANTO MONSENHOR ALBINO**

CNPJ Nº: **47.074.851/010-33**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **01/2019**

DATA DA ASSINATURA: **04/12/2020**

VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2021**

OBJETO: **SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DOS IDOSOS**

VALOR (R\$): **R\$ 112.162,65**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: CATANDUVA/SP, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES, PREFEITA

E-MAIL: gabinete@catanduva.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



sm
SM
1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Natal, n° 212, São Francisco, CEP 15806-055
Tel: (17) – 3534-9230
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Roginaldo Donizeti Lopes
Cargo:	Diritor Presidente da Autarquia Executiva
CPF:	095.938.058-26
Período de gestão:	inicio 01/01/2020, prazo indeterminado

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).


Assinatura do responsável pelo preenchimento

Silvia Helena Galetti Moreno
Recanto Monsenhor Albino

